



LEI Nº 1.126/90, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispõe sobre a criação de Cargos na Secretaria
que indica, e dá outras providências.

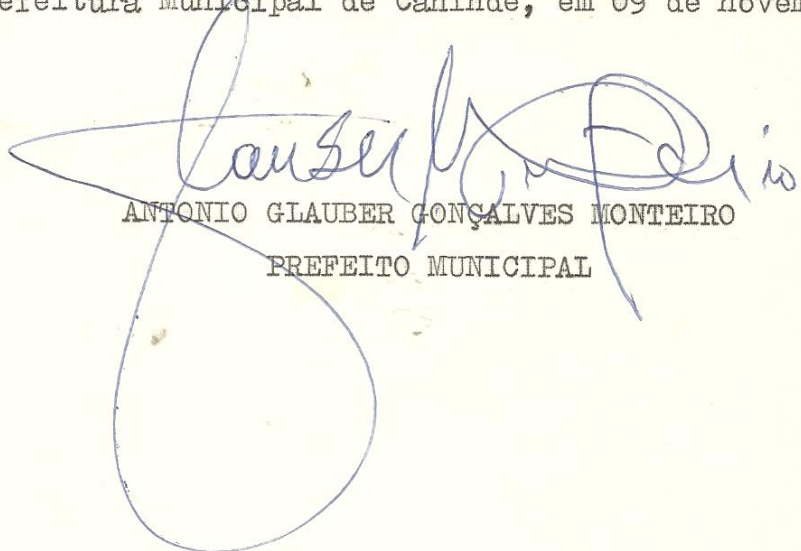
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou
e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados junto a Secretaria de
Serviços Públicos 10 (dez) Cargos para vigias, 10 (dez) Cargos para Au
xiliar de Serviços e 40 (quarenta) Cargos para Garis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 09 de novembro de
1.990.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL